

REGULAMENTO



[APLIC-TE]

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento da 10ª Edição do NOVA IMS CHALLENGE, a decorrer no ano letivo de 2024/2025. Uma iniciativa da NOVA IMS – Nova Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da promoção do espírito empreendedor dos jovens e do desenvolvimento sustentável.
2. O NOVA IMS CHALLENGE visa estimular o espírito criativo e empreendedor dos jovens estudantes do ensino básico e secundário, premiando ideias originais que apresentem potencial para a criação de projetos que contribuam para potenciar o desenvolvimento sustentável, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento.

Artigo 2.º

PERFIL DOS PROJETOS

1. Os projetos devem ser sustentados em ideias criativas, que venham a traduzir-se em projetos inovadores, associados ao tema anual definido.
2. Na edição de 2025, o tema é **“Muda o Mundo com IA”**, e o desafio consiste em criar uma aplicação inovadora que explore o potencial da Inteligência Artificial generativa, visando resolver um dos grandes problemas enfrentados pela sociedade atualmente.
3. Nesta edição especial, os participantes são desafiados a criar aplicações inovadoras, explorando o potencial da Inteligência Artificial generativa, com foco em soluções que contribuam para alcançar um, ou mais, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Artigo 3.º

DESTINATÁRIOS

1. São destinatários os alunos/formandos, a frequentar o 3º ciclo do ensino básico e o ensino secundário (do 7º ao 12º ano), em escolas públicas ou privadas, centros de formação profissional ou outras entidades formadoras que promovam ofertas de dupla certificação para jovens.
2. Estão definidos dois escalões de participação, com base no ciclo de ensino que os alunos frequentam:
 - a) Escalão I – alunos do 7º ao 9º ano (3º ciclo),
 - b) Escalão II – alunos do 10º ao 12º ano (Ensino Secundário).

3. Familiares diretos dos membros do júri não poderão participar no concurso.
4. O incumprimento destes requisitos ou fornecimento de informação falsa ou incorreta constitui motivo de anulação da inscrição.

Artigo 4.º

CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS DE PROJETO

1. Os projetos podem ser apresentados individualmente ou por equipas de, no máximo, quatro elementos.
2. Os elementos de cada equipa poderão estar inscritos em anos diferentes no mesmo estabelecimento de ensino, desde que se encontrem no mesmo escalão (escalões definidos no art.3º nº 2).
3. É necessária a nomeação de um professor/formador orientador do projeto. Este orientador terá a obrigação de acompanhar a equipa na fase final do concurso caso esta seja pré-selecionada.
4. A nomeação referida no ponto anterior é obrigatória para todos os grupos participantes, exceto no caso de todos os elementos do grupo serem maiores de 18 anos de idade. Neste caso, um dos elementos poderá ser nomeado porta-voz.

Artigo 5.º

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1. Não existe um número máximo nem mínimo de candidaturas a apresentar por cada estabelecimento de ensino ou de formação.
2. Cada candidatura corresponde a um projeto e cada elemento constituinte da equipa só pode apresentar uma candidatura a concurso.

Artigo 6.º

INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

1. As candidaturas são gratuitas e podem ser efetuadas através do envio de um e-mail para infoescolas@novaims.unl.pt com o assunto “Candidatura APPLICA-TE” ou através do preenchimento do formulário online, no site do Applica-te.
2. No texto do e-mail, obrigatoriamente, estarão os seguintes tópicos, devidamente preenchidos:
 - a) Nome da equipa
 - b) Elementos da equipa

- i. Elemento 1: Nome / sexo / data de nascimento / turma / e-mail / telefone*
 - ii. Elemento 2: Nome / sexo / data de nascimento / turma / e-mail / telefone*
 - iii. Elemento 3: Nome / sexo / data de nascimento / turma / e-mail / telefone*
 - iv. Elemento 4: Nome / sexo / data de nascimento / turma / e-mail / telefone*
 - c) Estabelecimento de ensino
 - i. Orientador/Porta-voz do projeto*
 - d) Nome / disciplina que leciona / e-mail / telefone
 - e) Nome do projeto
 - f) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável que a App irá atingir
 - g) Descrição da ideia
3. As ideias apresentadas deverão ser originais, declarando-se os participantes responsáveis pela sua autoria, em todos os termos legais.
4. Anexos obrigatórios ao e-mail de candidatura:
- a) Digitalização do cartão de estudante dos participantes;
 - b) Digitalização da declaração de autorização de participação preenchida e assinada pelo respetivo encarregado de educação dos participantes menores de 18 anos de idade. Este documento encontra-se disponível em www.aplica-te.com.
5. Para além dos anexos obrigatórios, podem ser enviados os seguintes anexos facultativos:
- a) Apresentação em formato PDF (não deve exceder os 20 slides);
 - b) Vídeos em formato MP4 (não devem ultrapassar os 3 minutos).
6. A submissão da candidatura significa a aceitação dos termos e regulamento deste concurso pelos participantes, sem reservas nem condições, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respetivas declarações.
7. Como possível estrutura a adotar sugere-se o seguinte:
- a) Definição da ideia;
 - b) Definição dos clientes;
 - c) Pontos fortes e fracos/Oportunidades e ameaças.

Artigo 7.º

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – PRÉ-SELEÇÃO

1. As candidaturas são sujeitas a uma avaliação e pré-seleção, de acordo com os critérios e tema definidos para a edição 2025.

2. Para a pré-seleção, o júri considera exclusivamente as informações constantes no e-mail de candidatura e respetivos anexos.
3. Nesta fase serão selecionadas dez candidaturas (5 de cada escalão), que irão ser apresentadas perante o júri, na FINAL NACIONAL.
4. A divulgação dos resultados da fase de pré-seleção será feita na página web do concurso. Os orientadores de cada projeto pré-selecionado (professor/formador identificado no e-mail de candidatura) serão contactados por e-mail, tendo em consideração a sua participação na FINAL NACIONAL.
5. As 10 candidaturas selecionadas receberão mentoria especializada com o objetivo de preparar a apresentação para o evento na FINAL NACIONAL.

Artigo 8.º

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – FINAL NACIONAL

1. As candidaturas pré-selecionadas são avaliadas pelo júri considerando a defesa presencial, no evento da Final do Applica-te 2025 a realizar-se nas instalações da NOVA IMS.
2. O evento tem o seguinte programa provisório:
 - a) APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS – Ocorrerá a defesa presencial de cada projeto. A defesa presencial é realizada, exclusivamente, pelos alunos membros das equipas. As equipas participantes devem preparar uma apresentação, com um limite máximo de 8 minutos. A apresentação tem o objetivo de permitir que todos os grupos participantes exponham as suas ideias e projetos a toda a audiência, nomeadamente, membros da comunidade da NOVA IMS, docentes e alunos das diversas escolas em concurso, empresas e comunicação social;
 - b) AVALIAÇÃO E DECISÃO – Após a realização das apresentações, o Júri reunir-se-á para avaliação dos projetos apresentados. Terão 30 minutos para realizar a deliberação e seleção dos vencedores.
 - c) VENCEDORES E ENTREGA DE PRÉMIOS – São anunciados os vencedores, após os 30 minutos de deliberação efetivada pelo júri, com todos os participantes da FINAL NACIONAL presentes.

Artigo 9.º

JÚRI

1. O júri é constituído por:
 - a) Um representante da Direção da NOVA IMS;
 - b) Um representante da Direção-Geral da Educação;

- c) Um representante das empresas parceiras ou patrocinadoras do concurso;
 - d) Outro(s) elemento(s) a nomear até à data do evento.
2. O júri é soberano na sua decisão final, bem como na interpretação, aplicação e resolução de eventuais omissões do presente regulamento que rege o concurso. Os critérios de avaliação e fundamentos da decisão, nos quais se inclui a escolha do grupo vencedor, são da exclusiva competência da organização e painel de jurados, não estando as decisões do júri abertas a possíveis reclamações ou recursos, sendo sempre e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

Artigo 10.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação das candidaturas, e tendo em conta o tema definido, o júri atenderá aos seguintes critérios:

- a) Originalidade e grau de inovação da ideia;
- b) Criatividade;
- c) Grau de relevância da ideia;
- d) Sustentabilidade do projeto;
- e) Viabilidade económica;
- f) Capacidade de análise do mercado/realidade portuguesa e de identificação de oportunidades;
- g) Análise crítica dos fatores de risco;
- h) Capacidade de contornar obstáculos e aspetos negativos;
- i) Definição estratégica;
- j) Estruturação formal da ideia.

Artigo 11.º

PRÉMIOS

- 1. Serão atribuídos prémios, a definir, a todos os elementos dos projetos, primeiros, segundos e terceiros classificados de cada escalão.
- 2. Será atribuído um prémio à instituição de ensino dos primeiros classificados.
- 3. Será atribuído um certificado a todos os participantes.
- 4. Na edição de 2025, existirá um **prémio de mérito excepcional**, que será atribuído a uma equipa composta exclusivamente por raparigas e cujo projeto se destaque em cada um dos respetivos escalões (assim, poderão ser premiadas duas equipas, num máximo de 8 participantes). O prémio inclui um voucher no valor de 100€ para cada membro das equipas vencedoras, complementado por uma experiência única: a oportunidade de acompanhar, durante um dia, uma profissional de destaque

na área de STEAM. Este prémio reflete o compromisso do concurso em inspirar e incentivar uma maior participação feminina no setor da tecnologia, destacando o talento e a inovação destas participantes.

5. O júri e a organização do concurso reservam-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que a avaliação das ideias não satisfaz os critérios mencionados.
6. A presença na cerimónia de entrega de prémios (Final Nacional) é fator indispensável para atribuição dos mesmos, implicando a falta de comparência a perda do direito ao prémio.
7. Caso se averiguem quaisquer irregularidades no grupo premiado, sejam elas ao nível da prestação de falsas informações, plágio, atos ou declarações que possam pôr em causa a imagem e honra dos participantes e entidades envolvidas, considera-se cessado o direito ao prémio.

Artigo 12.º

CALENDÁRIO

1. Envio da candidatura: até 19 de maio de 2025, até às 23H59;
2. Pré-Seleção das Candidaturas: entre 20 a 23 de maio de 2025;
3. Mentoria aos projetos selecionados: 26 a 30 de maio de 2025;
4. Final Nacional: 5 de junho de 2025.

Artigo 13.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento é analisada e decidida pela organização do concurso.
2. A NOVA IMS reserva-se o direito de alterar os termos do presente regulamento ou modificar a composição do júri, caso assim o considere.
3. Qualquer alteração ao presente regulamento será divulgada pela organização pelos meios julgados convenientes. As candidaturas ao concurso implicam a aceitação do presente regulamento.
4. Toda a informação relativa ao NOVA IMS CHALLENGE está disponível na página www.aplica-te.com.

Artigo 14.º
CONTACTOS

Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao NOVA IMS CHALLENGE 2025, deverá contactar a organização através do 218 594 122, ou por e-mail, para o endereço infoescolas@novaims.unl.pt.

Artigo 15.º
CONFIDENCIALIDADE

A NOVA IMS reserva-se no direito de divulgar as características gerais e identificação dos autores das ideias vencedoras, para efeitos de promoção dos próprios, dos estabelecimentos de ensino de frequência, do concurso e da NOVA IMS. As ideias não premiadas serão preservadas pela NOVA IMS no que à sua confidencialidade diz respeito.

Artigo 16.º
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados dos participantes não sofrerão qualquer tratamento da parte da NOVA IMS. São apresentados pelos próprios participantes, ao submeter candidatura ao concurso, e apenas serão utilizados para comunicações relacionadas com o NOVA IMS CHALLENGE – edição do corrente ano. Após término do concurso e divulgação dos resultados, todos os dados pessoais serão destruídos.

O Diretor da NOVA IMS,

Miguel de Castro Neto, *Professor Doutor*